



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
ADM.: LEALDADE E PROGRESSO

LEI Nº 005/94

DE 10 DE MARÇO DE 1994.

Cria Cargo em Comissão e dá outras providências.

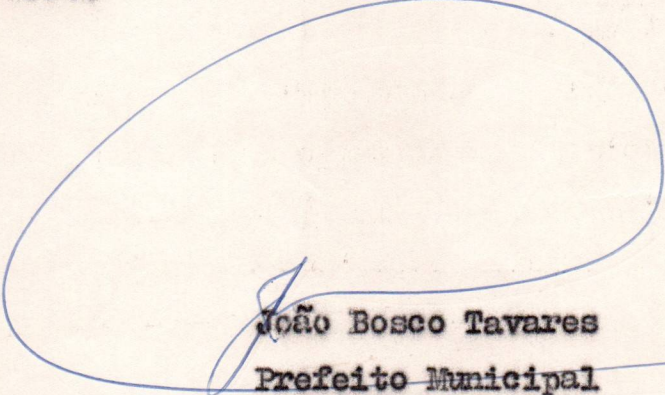
Faço saber que a Câmara Municipal de Barro, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fico criado os Cargos de Provimento em Comissão de Secretário de Transporte e Chefe do Cartório Eleitoral, para integrarem o Quadro de Pessoal, parte Permanente, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Governo do Município do Barro, do Estado do Ceará, a
os 10 de Março de 1994.



João Bosco Tavares
Prefeito Municipal